

1 — Delego na Subdiretora Susana Margarida Rodrigues Custódio, a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Organização Pedagógica em matéria de planificação das unidades curriculares, gestão de horários e emissão de sumários;
- b) Gestão do pessoal docente em matéria de certificação de informação;
- c) Gestão de ensinos clínicos, estágios e práticas clínicas;
- d) Justificação de faltas dos estudantes;
- e) Praticar, no âmbito da gestão académica dos ciclos de estudos conducentes ao grau académico de licenciado e aos diplomas técnicos superiores profissionais, os seguintes atos:
 - i) Autorizar a inscrição fora de prazo em unidade curricular isolada, nos termos previstos no artigo 19.º, n.º 6 do RA1C e 12.º RAtESP;
 - ii) Autorizar a mudança de regime, nos termos previstos no artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 do RA1C e 12.º RAtESP;
 - iii) Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos previstos no artigo 38.º, n.º 1 do RA1C e 12.º RAtESP;
 - iv) Decidir a manutenção do regime de tempo parcial, nos termos previstos no artigo 39.º, n.ºs 2 e 3 do RA1C e 12.º RAtESP;
 - v) Autorizar a alteração da duração do plano de estudos do estudante em regime de tempo parcial, nos termos previstos no artigo 39.º, n.º 5 do RA1C e 12.º RAtESP;
 - vi) Declarar a prescrição, nos termos previstos no artigo 41.º, n.º 16 do RA1C e 12.º RAtESP;

2 — Subdelego na Subdiretora Susana Margarida Rodrigues Custódio, no âmbito dos ciclos de estudos conducentes ao grau académico de licenciado e dos ciclos de estudos conducentes aos diplomas técnicos superiores profissionais, a competência para a prática dos atos previstos na alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2527/2016, especificamente, despachar, no âmbito do 1.º ciclo de estudos e nos cursos técnicos superiores profissionais, pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais.

3 — Delego na Subdiretora Carolina Miguel da Graça Henriques, a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Investigação e desenvolvimento;
- b) Internacionalização e mobilidade de, docentes, pessoal técnico e administrativos e estudantes;
- c) Gestão da aplicação de questionários;
- d) Praticar os seguintes atos, no âmbito da gestão académica no âmbito dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre:
 - i) Autorizar a inscrição fora de prazo em unidade curricular isolada, nos termos previstos no artigo 10.º, n.º 6 do RA2C;
 - ii) Autorizar a mudança de regime, nos termos previstos no artigo 24.º, n.ºs 1 e 2 do RA2C;
 - iii) Decidir a manutenção do regime de tempo parcial, nos termos previstos no artigo 30.º, n.ºs 1 e 2 do RA2C;

iv) Submeter a aprovação do conselho técnico-científico os critérios de seleção e seriação a aplicar na análise às candidaturas à frequência dos referidos ciclos de estudos, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 1, do RA2C;

v) Decidir a suspensão da contagem dos prazos para submissão da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio e para a realização do ato público de apresentação e defesa, nos termos previstos no artigo 48.º do RA2C;

vi) Decidir sobre requerimento fundamentado que demonstre a necessidade de sigilo da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio ou de partes dele e sobre a duração, nos termos previstos no artigo 52.º, n.º 7 do RA2C;

vii) Autorizar a alteração da duração do plano de estudos do estudante em regime de tempo parcial, nos termos previstos no artigo 30.º, n.º 5 do RA2C;

viii) Declarar a prescrição, nos termos previstos no artigo 31.º, n.º 13 do RA2C.

4 — Subdelego na Subdiretora Carolina Miguel da Graça Henriques, as competências, no âmbito dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, para a prática dos atos previstos nas alíneas e) e i) do n.º 1 do Despacho n.º 2527/2016, especificamente:

a) Autorizar as inscrições em unidades curriculares do 2.º ciclo de estudos, conforme previsto nos artigos 27.º do RA1C e 18.º do RA2C;

b) Despachar, no âmbito do 2.º ciclo de estudos, pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais;

5 — Determino que, na movimentação das contas bancárias abertas em nome do IPLeiria e afetas ao fundo de manuseio da ESSLei, o IPLeiria se obriga com uma assinatura, podendo as mesmas ser da diretora, da Subdiretora que me substitui nas minhas ausências e impedimentos, Susana Margarida Rodrigues Custódio ou da Diretora dos Serviços Administrativos Próprios, Cláudia Sofia de Sousa Vála.

6 — As delegações e subdelegações de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

7 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, que tenham sido entretanto praticados pelas Subdiretoras Susana Margarida Rodrigues Custódio e Carolina Miguel da Graça Henriques, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Maria Clarisse Carvalho Martins Louro*.

310411815



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4720/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Medicina do Trabalho da carreira médica — área de

exercício hospitalar, aberto através do aviso n.º 15346/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de dezembro de 2016, ficou deserto por inexistência de candidatos.

04.04.2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

310414448